



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 2

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são compatíveis com o mercado.

EMPRESA: J M P ALENCAR & AGF ALENCAR LTDA. CNPJ
17.358.312/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MG DE INTERNET À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA COM FULCRO NA LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010 E DEMAIS DISPOSITIVOS CABÍVEIS A ESPECIE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.500,000 (cinci mil e quinhentos reais) dividido em 11 (Onze) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57 inciso IV e Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

REAJUSTES: Anuais com base no IGP-M ou índice oficial que vier a substituí-lo.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.
Estado Pará

JUSTIFICATIVA: inciso II do art. 26 da lei 8.666/93, Decreto nº9. 312/2018 Artigo e demais dispositivos cabíveis a espécie.

BASE JURÍDICA: inciso II do art. 26 da lei 8.666/93, Decreto nº9. 312/2018 Artigo e demais dispositivos cabíveis a espécie.

Nova Esperança do Piriá, 20 de Janeiro de 2023.

Laide Oliveira de Souza
Presidente da CPL da Câmara Municipal